

ATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024/EVERESTE

Institui os Comitês Gestores de Sistemas no âmbito do Instituto de Tecnologia e Inovação Evereste.

O **Presidente do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE** – associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada – André Fabiano Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem o Artigo 39 do Estatuto Social do Instituto.

CONSIDERANDO que assegurar a infraestrutura apropriada às atividades do Instituto é um dos objetivos estratégicos a serem perseguidos, bem como seguir os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos na Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do **EVERESTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar os investimentos e a alocação de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) aos objetivos estratégicos institucionais;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Administrativo Nº 026/2024/EVERESTE, que estabelece a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do **EVERESTE**;

RESOLVE:

Art 1º Instituir os Comitês Gestores de Sistemas de caráter permanente, responsável pela Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC do **EVERESTE**, nos termos constantes deste Ato.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art 2º Os Comitês Gestores de Sistemas serão compostos por representantes da(s) área(s) demandante(s) da respectiva solução de TIC e da(s) área(s) de Tecnologia da Informação e Comunicação do Instituto envolvidos

Evereste Sede

Av. Visconde de Porto Alegre, 1680 – Praça 14 de Janeiro
CEP: 69020-130, Manaus – AM | Telefone: (92) 3308-9442
Site Oficial | www.evereste.org.br

Filiais

Evereste Carajás – PA
Evereste São José dos Campos – SP
Evereste Brasília – DF

Redes Sociais



Instituto Evereste

diretamente na sua concepção, desenvolvimento e sustentação;

§ 1º O Comitê Gestor de Sistema será coordenado por um dos representantes da(s) área(s) demandante(s).

§ 2º A criação dos Comitês Gestores de Sistemas e a indicação e designação de seus respectivos membros serão realizadas por Ato da Presidência do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE**.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art 3º Compete aos Comitês Gestores de Sistemas, sem prejuízo de eventuais atribuições específicas, as seguintes atribuições:

- I. garantir a adequação dos sistemas e serviços corporativos às necessidades do Instituto;
- II. definir as premissas e estratégias, bem como propor a regulamentação necessária para o desenvolvimento, homologação, implantação, evolução e sustentação dos respectivos serviços e sistemas;
- III. propor e avaliar acordos de cooperação institucional envolvendo o desenvolvimento, homologação, implantação, evolução e sustentação dos respectivos serviços e sistemas, bem como a cessão de uso e de código a outras instituições;
- IV. propor e avaliar o cumprimento dos acordos de níveis de serviço dos respectivos sistemas;
- V. coordenar a elaboração das propostas de projetos relacionados à sua área de competência, submetendo-as à aprovação das divisões pertinentes;
- VI. indicar membros para composição das equipes de projeto, incluindo os responsáveis pelos projetos e as equipes de desenvolvimento, submetendo-as à aprovação das instâncias pertinentes;
- VII. apoiar o desenvolvimento dos projetos relacionados à sua área de competência, atendendo às solicitações encaminhadas pelos respectivos responsáveis de cada projeto; e

Evereste Sede

Av. Visconde de Porto Alegre, 1680 – Praça 14 de Janeiro
CEP: 69020-130, Manaus – AM | Telefone: (92) 3308-9442
Site Oficial | www.evereste.org.br

Filiais

Evereste Carajás – PA
Evereste São José dos Campos – SP
Evereste Brasília – DF

Redes Sociais



Instituto Evereste

VIII. elaborar relatórios e pareceres pertinentes às suas áreas de competência.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA

Presidente do Everest

Evereste Sede

Av. Visconde de Porto Alegre, 1680 – Praça 14 de Janeiro
CEP: 69020-130, Manaus – AM | Telefone: (92) 3308-9442
Site Oficial | www.evereste.org.br

Filiais

Evereste Carajás – PA
Evereste São José dos Campos – SP
Evereste Brasília – DF

Redes Sociais



Instituto Everest